EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2023 - SENA MADUREIRA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93, no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de SENA MADUREIRA.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de <u>CONSERVADO</u>, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL, com opção de Pré-Lance on-line, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

- 2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no SITE (www.loteleiloes.com.br)
- 2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia 25 de outubro de 2023.
- 2.3 HORÁRIO: início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e treplica e com término previsto às 14h00min (horário do Acre) e 16h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

- 3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ
- 3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.
- 3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99969-1859.
- 3.4 Site: https://www.loteleiloes.com.br

4.0 COMO PARTICIPAR

- 4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site https://www.loteleiloes.com.br, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.
- 4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site https://www.loteleiloes.com.br, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.
- 4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:
 - 1º CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUARIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;
 - 2º HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.
- 4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:
 - 1º É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;
- 2º Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

- 5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, 610 Bairro Cidade Nova, CEP: 69.940-000, em SENA MADUREIRA-AC, do dia 18 a 20 e do dia 23 a 24/10/2023, no horário de 08h00min as 13h30min.
- 5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.
- 5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.
- 5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.
- 5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site https://www.loteleiloes.com.br, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição dos lotes, após os cadastramentos e inclusão das imagens dos lotes.
- 5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografías digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).
- 5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).
- 5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do leiloeiro Oficial https://www.loteleiloes.com.br, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.
- 5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a <u>VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA</u>, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.7 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- 6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.
- 6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.
- 6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do leiloeiro, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 11/10/2023, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

- 7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do leiloeiro Pública Oficial.
- 7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do leiloeiro Pública Oficial (https://www.loteleiloes.com.br), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.
- 7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.
- 7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual:

a) No dia 25/10/2023, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às 14h00min (horário do Acre) e 16h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

- 8.2 Os lotes ficarão distribuídos conforme orientação abaixo:
 - a) Dia 25/10/2023 os lotes serão chamados do 001 a 049.
- 8.3 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
- 8.4 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 8.5 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.
- 8.6 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
- 8.7 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.
- 8.8 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:

- 9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.
- 9.2. Os arrematantes terão de 07h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 26/10/2023, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.
- 9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
- 9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.
- 9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.
- 9.4 À partir do dia 26/10/2023, após o encerramento do leilão, no horário das 08h00min às 13h30min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no Depósito de Veículos Removidos indicado no Item 5.1, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.
- 9.5 Haverá também, a partir do dia <u>26/10/2023</u>, no **Depósito de Veículos Removidos indicado no Item 5.1, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 07h30min às 13h30min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:**
 - Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
 - Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
 - Cópia do comprovante de endereço.
- 9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a Lei nº 3.924, de 1º de abril de 2022, vigente no Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
- 9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, <u>vencidos</u>, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, <u>até a data do leilão</u>, observando-se os demais itens.
- 9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos**.
- 9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:
 - Comissão do leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, <u>não vencida</u>, de acordo com os prazos estabelecidos na <u>Portaria DETRAN № 1074, de 12 de dezembro de 2022</u> <u>e Portaria DETRAN № 707, de 03 de abril de 2023;</u>
- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, <u>a vencer</u>, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor IPVA **proporcional**, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) Ao arrematante caberá a quitação do <u>prêmio proporcional</u>, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
 - Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 165,39);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 165,39 e R\$ 83,31 respectivamente);
- 9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira. 9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositandose o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
- 9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
- 9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2023.
- 9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

- 10.1. No período de <u>26/10 a 08/11/2023</u>, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos indicado no Item 5.1**, será realizada a retirada dos bens arrematados. A partir do décimo primeiro dia, pagarão uma taxa de **R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso**, a título de armazenagem a ser recolhida através de Documento de Arrecadação emitido pelo DETRAN/AC, até o limite de 30 dias.
- 10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
- 10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
- 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
- 10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.
- 10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 10.7. Será emitido pelo **Depósito de Veículos Removidos indicado no Item 5.1**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia <u>26/10/2023</u>, desde que apresentado os seguintes documentos:
- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃOJUNTO AO DETRAN/AC:

- 11.1 A documentação dos veículos arrematados estará **EM PROCESSO DE ATENDIMENTO**, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
- 11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
- 11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
- 11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
- 11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.
- 11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
- 11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados "KADRON", deverão ser retirados do veículo e inutilizados após sua venda no leilão, e substituídos por outro permitido, antes da apresentação dos mesmos, na Divisão de Vistoria para a vistoria pós-leilão.
- 11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.
- 11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.
- 11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).
- 11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aquardar a efetivação das mesmas após solicitação.
- 11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.
- 11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

- 12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
- 12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
- 12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
- 12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

- 12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 12.7 A descrição do loté sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.
- 12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
- 12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.
- 12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
- 12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
- 12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
- 12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.
- 12.15. Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones do leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99969-1859 e nos sites: (https://www.detran.ac.gov.br) e (https://www.loteleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo Presidente da Comissão Permanente de Leilão Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019 D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO № 006/2023 - SENA MADUREIRA- CONSERVADOS - DATA 25/10/2023 - 09h00min

MZOSRAI AC PSZCHOZROMENDEZ HONDANCG 150 FAN ES 2010/2010 FIRETA ACT ESCAPO CONTROL ACT CONTROL	Lote	Placa	Uf	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Valor
MZ03834 AC 9C2AC1550AR101260 HONDACG 156 FAN ES 2010/2010 PRETA JC1156A094553 MOTOCICLO 2,300.0	2	JZJ8416	AC	9C2JD17202R017053	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHA	JD17E22017053		MOTOCICLO	1.650,00
5 MZR4459 AC 9C2ID170VYR018370 HONDAXILR 125 1997/1997 BRANCA J017E-V018370 MOTOCICLO 1.100.0	3									MOTOCICLO	2.500,00
Feb. McControl Feb. Feb. Feb. McControl Feb. Feb	4	MZR2433	AC	9C2JC4120AR094553	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A094553		MOTOCICLO	2.300,00
To MZ57143 AC SC2LC4110AR639461 HONDACG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A639461 AUM CALCADO CALCADO	5	MZR4459	AC	9C2JD170VVR018370	HONDA/XLR 125	1997/1997	BRANCA	JD17E-V018370		MOTOCICLO	1.100,00
To MZ57143 AC SC2LC4110AR639461 HONDACG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A639461 AUM CALCADO CALCADO	6	MZR8427	AC	9C2JC30708R725782	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78725782		MOTOCICLO	1.700,00
8 MZ57440 AC SCZHAOSOWYROD2530 HONDACID DREAM 1998/1997 VERMELIA HA05E-W002630 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 1.400.0	7	MZS7143	AC	9C2JC4110AR639461	HONDA/CG 125 FAN KS		VERMELHA	JC41E1A639461			1.900,00
99 MZT3048 AC 9C224040208R024030 HONDA/BL 125 ES 2009/2007 VERRELA JA04E28024030 AC AC AC AC AC AC AC A	8	MZS7440			HONDA/C100 DREAM	1998/1997	VERMELHA	HA05E-W002630	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	MOTOCICLO	1.400,00
11 MZTG844 AC 9CDNF41LJAM311597 JASUZUKI EN125 YES 2010/2009 PRETA F466_BR388865 MOTOCICLO 3.560.0	9		AC	9C2JA04208R024030	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2007	VERMELHA	JA04E28024030		MOTONETA	2.100,00
12 MZUZ168 AC 9C2MD34008R003935 HONDA/R 250 TORNADO 2008/2007 PRETA MD34E-8003935 MOTOCICLO 3.500.0	10			9C2JC41209R109515		2009/2009	PRETA		ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	MOTOCICLO	2.100,00
12 MZUZ168 AC 9C2MD34008R003935 HONDA/R 250 TORNADO 2008/2007 PRETA MD34E-8003935 MOTOCICLO 3.500.0	11	MZT6844	AC	9CDNF41LJAM311597	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2009	PRETA	F466-BR368865		MOTOCICLO	1.650,00
13 MZY3556 AC 9C2L/C310707R179082 HONDA/CG 125 FAN KS 2009/2009 PRATA JC316T3532913 MOTOCICLO 1.900.0	12										3.500,00
16 MZV99773 AC 9C2JC4110AR040471 HONDACG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A040471 MOTOCICLO 1.900.0 16 MZW9829 AC 9CZCC08205R072118 HONDACG 150 TITAN ESD 2005/2004 VERMELHA KC08E2502/7118 MOTOCICLO 2.300.0 17 MZW9397 AC 9CZXCO8205R072181 HONDACG 150 TITAN ESD 2005/2004 VERMELHA KC08E2502/7118 MOTOCICLO 2.000.0 18 MZW97891 AC 9CZXCO8105R020487 HONDACG 125 TITAN ESD 2005/2004 VERMELHA KC08E15020467 MOTOCICLO 1.900.0 19 MZW98514 AC 9CZXCO8105R142080 HONDACG 125 TITAN ESD 2005/2009 PRATA Z.50E23117891 MOTOCICLO 1.700.0 20 MZX0527 AC 9CZXCO8105R142080 HONDACG 150 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA KC08E15142000 MOTOCICLO 1.700.0 21 MZX9510 AC 9CXCO8105R142080 HONDACG 150 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA KC08E15142000 MOTOCICLO 5.000.0 22 MZY3170 AC 9CXCO8505R010581 YAMAHAFACTOR YRR125 E 2005/2004 PRATA KC08E5010581 MOTOCICLO 2.100.0 23 MZY9170 AC 9GXCO8505R010581 HONDACG 150 TITAN ESD 2005/2004 PRETA KC08E55010581 MOTOCICLO 2.100.0 24 MZZ1218 AC 9CZ1HA07003R066433 HONDACG 150 TITAN ESD 2009/2008 PRETA PA0075588 BANCO DO BRASIL SA CAMINHONETE 4.500.0 25 MZZ1737 AC 9CZ2LO30208148883 HONDACG 125 TITAN ESD 2003/2003 PRETA JC30E23145883 MOTOCICLO 2.000.0 26 MZZ25587 AC 9CZ2KC08104R077854 HONDACG 155 TITAN ESD 2003/2003 PRETA JC30E23145883 MOTOCICLO 2.000.0 27 MZZ3788 AC 9CZ2KC08104R077854 HONDACG 155 TITAN ESD 2003/2003 PRETA JC30E23145884 MOTOCICLO 2.000.0 28 MZZ47758 AC 9CZXCO8104R077854 HONDACG 155 TITAN ESD 2003/2003 PRETA JC30E23145854 MOTOCICLO 2.000.0 29 MZZ8775 AC 9CZXCO8104877412 HONDACG 155 TITAN ESD 2003/2003 VERMELHA KC08E14077854 MOTOCICLO 2.000.0 30 NAA7477 AC 9CXXCO81048747412 HONDACG 155 TITAN ESD 2003/2003 VERMELHA HONDACG 155 TITAN ESD 2004/2004 VERMELHA HONDACG 155 TITAN ESD 2004/2004 VERMELHA HONDACG 155 TITAN ESD	13		AC	9C2JC30707R179082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA			MOTOCICLO	1.600,00
16 MZW0829 AC 9C2KC08105R027118 HONDAVG 150 TITAN ESD 2005/2004 VERMELHA KC08E59020467 MOTOCICLO 2.000.0 18 MZW7691 AC 9C2LC30203R117691 HONDAVG 150 TITAN ES 2005/2004 VERMELHA XC08E59020467 MOTOCICLO 1.050.0 19 MZW0547 AC 9C2LC30203R117691 HONDAVG 150 TITAN ES 2003/2002 PRATA JC30E3117691 MOTOCICLO 1.700.0 20 MZX0527 AC 9C2KC08105R142080 HONDAVG 150 TITAN KS 2005/2004 VERMELHA XC08E1812080 MOTOCICLO 1.700.0 21 MZX8501 AC 9C2KC08105R142080 HONDAVG 150 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA XC08E1812080 MOTOCICLO 5.000.0 22 MZY3170 AC 9C2KC08505R010581 HONDAVG 150 TITAN KS 2005/2004 PRETA KC08E59010581 MOTOCICLO 2.100.0 23 MZY3170 AC 9EGK1210A0033681 YAMAHAVFACTOR YBR125 E 2010/2009 ROXA E3C9E-033598 MOTOCICLO 2.100.0 24 MZY2181 AC 9C2KC08505R010581 HONDAVG 150 TITAN KS 2005/2004 PRETA KC08E59010581 MOTOCICLO 2.100.0 25 MZY2170 AC 9EGXLA070305R05433 HONDAVG 1612 2003/2003 PRETA P40076558 BANCO DO BRASIL SA CAMINHONETE 4.500.0 26 MZZ2567 AC 9C2C0203078145883 HONDAVG 105 EZ 2003/2003 PRETA HADFE14015305 MOTOCICLO 2.000.0 27 MZZ3828 AC 9C2KC081048707854 HONDAVG 150 ETS TANA ES 2004/2004 VERMELHA KC08E1607854 MOTOCICLO 2.000.0 28 MZZ4738 AC 9C2KC081048707854 HONDAVG 150 ETS TANA ES 2003/2003 PRETA HADFE14015305 MOTOCICLO 2.000.0 29 MZZ8775 AC 9C2C030308704584 HONDAVG 150 ETS TANA ES 2003/2003 VERMELHA HADFE16058660 MOTOCICLO 2.000.0 30 NAA717 AC 9C6KE16080000143 YAMAHAVTZ 125KE 2008/2000 VERMELHA HADFE16058660 MOTOCICLO 2.500.0 31 NAA2419 AC 9C2CK081048707854 HONDAVG 150 ETS TANA ES 2008/2008 VERMELHA HADFE16058660 MOTOCICLO 2.500.0 32 NA9368 AC 9C2CC0308074790 HONDAVG 150 ETS RN S 2010/2010 PRETA KC08E18074790 DISALA DISA DEL CONSORCIOS LTDA MOTOCICLO 2.500.0 33 NAA9688 AC 9C2CC03108074790 HONDAVG 150 ETS RN S 2010/2010	14	MZV6175	AC	9C2JC41109R532913	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19532913		MOTOCICLO	1.700,00
17 MZW5397 AC 9C2KC08105R020467 HONDAVG 150 TITAN KS 2005/2002 VERMELHA KC08E15020467 MOTOCICLO 1.950.0 18 MZW9514 AC 9C2KC08105R1421069 HONDAVG 125 TITAN ES 2003/2002 PRATA J.G30E23117691 MOTOCICLO 1.950.0 19 MZW9514 AC 9C2KC08105R142060 HONDAVG 125 TITAN KS 2009/2009 PRATA E3D1E-058044 MOTOCICLO 1.950.0 10 MZW5527 AC 9C2KC08105R142060 HONDAVG 150 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA KC08E15142060 MOTOCICLO 1.500.0 12 MZX3501 AC 9C2KC08505R010581 YAMAHA/FACTOR VBR125 E 2010/2009 ROXA E3.09E-033596 MOTOCICLO 1.700.0 12 MZY3170 AC 9G2KC08505R010581 HONDAVG 150 TITAN ES 2005/2004 PRETA KC08E55010581 MOTOCICLO 1.700.0 23 MZY3170 AC 9G2KC08505R010581 HONDAVG 150 TITAN ES 2005/2004 PRETA KC08E55010581 MOTOCICLO 2.000.0 24 MZZ1218 AC 9C2KC08505R010581 HONDAVG 150 TITAN ES 2009/2008 PRETA PA0076558 BANCO DO BRASIL SA CAMINHONETE 4.500.0 25 MZ21737 AC 9C2KC08505R0148683 HONDAVG 10 BIZ 2003/2003 PRETA HAD7E14015305 MOTOCICLO 2.000.0 26 MZZ2567 AC 9C2KC08104R077854 HONDAVG 150 TITAN ES 2004/2004 VERMELHA KC08E14077854 MOTOCICLO 2.000.0 27 MZ2382 AC 9C2KC08104R077854 HONDAVG 150 TITAN ES 2005/2005 VERMELHA KC08E14077854 MOTOCICLO 2.000.0 28 MZZ4738 AC 9C2KC08104R077854 HONDAVG 150 TITAN ES 2005/2005 VERMELHA KC08E14077854 MOTOCICLO 2.000.0 29 MZZ8775 AC 9C2KC08104R077854 HONDAVG 150 TITAN ES 2006/2005 VERMELHA KD08E3407854 MOTOCICLO 2.000.0 30 NAA1777 AC 9C6KE10608001843 YAMAHA/XTZ 125XE 2003/2003 VERMELHA KD08E38001573 MOTOCICLO 2.900.0 31 NAA2419 AC 9C2KC081068074791 HONDAVG 150 TITAN ES 2008/2008 PRETA E385E-036088 MOTOCICLO 2.900.0 32 NAA9998 AC 9C2KC08106877412 HONDAVG 150 TITAN ES 2008/2008 PRETA E385E-036088 MOTOCICLO 2.900.0 33 NAA9698 AC 9C2KC08080074799 HONDAVG 150 TITAN ES 2008/2008 PRETA E	15	MZV9773	AC	9C2JC4110AR040471	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A040471		MOTOCICLO	1.900,00
18 MZW7691 AC 9C2UC30203R117691	16	MZW0829	AC	9C2KC08205R027118	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2004	VERMELHA	KC08E25027118		MOTOCICLO	2.300,00
18 MZW7691 AC 9C2UC30203R117691	17						VERMELHA			MOTOCICLO	2.000,00
MZX8591 AC 9C2KC08105R142060 HONDAXCG 150 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA KC08E15142060 MOTOCICLO 500.0	18	MZW7691				2003/2002	PRATA			MOTOCICLO	1.950,00
MZX8591 AC 9C2KC08105R142060 HONDAXCG 150 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA KC08E15142060 MOTOCICLO 500.0	19	MZW9514	AC	9C6KE122090058945	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-059044		MOTOCICLO	1.700,00
MZY8501 AC 9C6KE1210A0033581 YAMAHA/FACTOR YBR125 E 2010/2009 ROXA E3C9E-033596 MOTOCICLO 1.700.0	20		AC	9C2KC08105R142060			VERMELHA			MOTOCICLO	500,00
23 MZY5107 AC 9BGKL80890C114615 GMMONTANA CONQUEST 2009/2008 PRETA P40076558 BANCO DO BRASIL SA CAMINHONETE 4.500.0 25 MZZ1737 AC 9C2HA07003R065433 HONDA/C100 BIZ 2003/2003 PRETA HA07E14015305 MOTOCICLO 2.000.0 26 MZZ2757 AC 9C2KC08104R077854 HONDA/CG 125 TITAN ES 2003/2003 PRETA JC30E23145883 MOTOCICLO 2.000.0 27 MZ2882 AC 9C2KC08104R077854 HONDA/CG 150 TITAN KS 2004/2004 VERMELHA MC08E14077854 MOTOCICLO 2.000.0 28 MZZ4738 AC 9C2KD03303R001573 HONDA/CG 150 TITAN KS 2004/2004 VERMELHA MAD7E15058660 MOTOCICLO 2.000.0 29 MZZ8775 AC 9C2KD03303R001573 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2003 VERMELHA MAD7E15058660 MOTOCICLO 2.000.0 30 NAA1777 AC 9C6KE160680001843 YAMAHAXYZ1 125XE 2008/2008 PRETA E385E-036068 MOTOCICLO 2.000.0 31 NAA2419 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA E385E-036068 MOTOCICLO 1.900.0 32 NAA9196 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA E385E-036068 MOTOCICLO 2.250.0 33 NAA9698 AC 9C2KC08208R074790 HONDA/CG 155 TITAN ESD 2008/2008 PRETA KC08E18277412 MOTOCICLO 2.250.0 34 NAB367 AC 9C2KC08208R074790 HONDA/CG 125 FAN ES 2008/2008 VERMELHA KC08E28074790 DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA MOTOCICLO 2.550.0 35 NAB6670 AC 9BEZKS3A198075476 FORD/KA FLEX 2009/2008 PRETA SMRB9075476 BANCO BRADESCO FINANC S A MOTOCICLO 2.300.0 36 NAD6437 AC 9C2KC168080830144 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010 PRETA SMRB9075476 BANCO BRADESCO FINANC S A MOTOCICLO 2.300.0 36 NAD6681 AC 9C6KE152060022112 YAMAHAXFACTOR YBR125 K 2011/2011 VERMELHA SD2E-034203 MOTOCICLO 2.300.0 37 NAD6686 AC 9C6KE152060026203 YAMAHAXTZ 125E 2012/2011 VERMELHA SD2E-034203 MOTOCICLO 2.200.0 38 NAD7661 AC 9C6KE15206006657 YAMAHAXTZ 125E 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTOCICLO 2.000.0 40 NAF3308 AC 9C6	21	MZX8501	AC	9C6KE1210A0033581	YAMAHA/FACTOR YBR125 E		ROXA	E3C9E-033596		MOTOCICLO	1.700,00
24 MZZ1218 AC 9C2HA07003R065433 HONDA/C100 BIZ 2003/2003 PRETA HA07E14015305 MOTONETA 600.0 25 MZZ1737 AC 9C2L/C030203R145883 HONDA/CG 125 TITAN ES 2003/2003 PRETA JC30E23145883 MOTOCICLO 2.000,0 26 MZZ2567 AC 9C2L/C036104R077854 HONDA/C100 BIZ ES 2004/2004 VERMELHA KC08E14077854 MOTOCICLO 2.000,0 27 MZZ3828 AC 9C2LA07105R058560 HONDA/C100 BIZ ES 2005/2005 VERMELHA HA07E15058560 MOTOCICL 2.000,0 29 MZZ8775 AC 9C2L/D030308701573 HONDA/C100 BIZ ES 2008/2007 VERMELHA HA07E15058560 MOTOCICL 2.500,0 30 NAA1777 AC 9C6KE106080001843 YAMAHA/XTZ 125XE 2008/2008 PRETA LS25C0,00 MOTOCICL 2.500,0 31 NAA219 AC 9C2L/C08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA JC3E1410406816 MOTOCICL 2.500,0 32 <td>22</td> <td>MZY3170</td> <td>AC</td> <td>9C2KC08505R010581</td> <td>HONDA/CG 150 TITAN ES</td> <td>2005/2004</td> <td>PRETA</td> <td>KC08E55010581</td> <td></td> <td>MOTOCICLO</td> <td>2.100,00</td>	22	MZY3170	AC	9C2KC08505R010581	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2004	PRETA	KC08E55010581		MOTOCICLO	2.100,00
25 MZZ1737 AC 9C2JC30203R145883 HONDA/CG 125 TITAN ES 2003/2003 PRATA JC30E23145883 MOTOCICLO 2.000,0 26 MZZ2567 AC 9C2CKO8104R077854 MOTOCICLO 2.000,0 27 MZZ3828 AC 9C2HAD7105R058560 HONDA/CG 105 TITAN KS 2005/2005 VERMELHA HA07E15058560 MOTOCICLO 2.000,0 28 MZZ4738 AC 9C2KD03308R001573 HONDA/CG 125 TITAN ES 2008/2007 VERMELHA KD03E38001573 MOTOCICLO 2.500,0 29 MZZ8775 AC 9C2LG30203R134854 HONDA/CG 125 TITAN ES 2008/2003 VERDE JG3B223134854 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 2.500,0 30 NAA1777 AC 9C6KE10608001843 YAMMAHA/XTZ 125XE 2008/2003 VERDE JG3B223134854 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 2.500,0 31 NAA2419 AC 9C2KC08168R277412 HONDA/CG 125 TAN KS 2008/2008 PRETA KC08E18277412 MOTOCICLO 2.250,0 32	23	MZY5107	AC	9BGXL80809C114615	GM/MONTANA CONQUEST	2009/2008	PRETA	P40076558	BANCO DO BRASIL SA	CAMINHONETE	4.500,00
26 MZZ2567 AC 9C2KC08104R077854 HONDA/CG 150 TITAN KS 2004/2004 VERMELHA KC08E14077854 MOTOCICLO 2.000,0 27 MZZ3828 AC 9C2HA07105R058560 HONDA/KD 100 BIZ ES 2005/2005 VERMELHA HA07E15058560 MOTOCICLO 2.000,0 28 MZZ4738 AC 9C2KD03308R001573 HONDA/KD 150 BROS ES 2008/2007 VERMELHA KD03E33001573 MOTOCICLO 2.500,0 29 MZZ8775 AC 9C2K203203R134854 HONDA/KD 152 TITAN ES 2003/2003 VERDE JC30E23134854 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 2.000,0 30 NAA1777 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA E385E-036068 MOTOCICLO 2.250,0 31 NAA9196 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2010/2010 PRETA JC41E14066816 MOTOCICLO 2.250,0 32 NAA9196 AC 9C2KC08208R074790 HONDA/CG 155 TITAN ES 2010/2010 PRETA JC41E14066816 MOTO	24	MZZ1218	AC	9C2HA07003R065433	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E14015305		MOTONETA	600,00
27 MZ3828 AC 9C2HA07105R058560	25	MZZ1737	AC	9C2JC30203R145883	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JC30E23145883		MOTOCICLO	2.000,00
28 MZZ4738 AC 9CZKD03308R001573 HONDA/NR150 BROS ES 2008/2007 VERMELHA KD03E38001573 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 2.500,0 29 MZZ8775 AC 9C2JC30203R134854 HONDA/CG 125 TITAN ES 2008/2008 PRETA L385E-036068 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 1.900,0 31 NAA2419 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA E385E-036068 MOTOCICLO 2.250,0 32 NAA9196 AC 9CZJC4110AR066816 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 PRETA JC41E1A066816 MOTOCICLO 2.250,0 33 NAA9988 AC 9CZKC08208R074790 HONDA/CG 150 TITAN ESD 2008/2008 VERMELHA KC08E18277412 MOTOCICLO 2.500,0 34 NAB361 AC 9CZKC08208R074790 HONDA/CG 150 TITAN ESD 2011/2010 BRANCA E3G9E-022137 MOTOCICLO 2.500,0 35 NAB6670 AC 9BFZK53A19B075476 FORD/KA FLEX 2009/2008 PRETA	26	MZZ2567	AC	9C2KC08104R077854	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	KC08E14077854		MOTOCICLO	2.000,00
29 MZZ8775 AC 9C2JC30203R134854 HONDA/CG 125 TITAN ES 2003/2003 VERDE JC30E23134854 ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD MOTOCICLO 2.000,0	27	MZZ3828	AC	9C2HA07105R058560	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHA	HA07E15058560		MOTONETA	2.000,00
30 NAA1777 AC 9C6KE106080001843 YAMAHA/XTZ 125XE 2008/2008 PRETA E385E-036068 MOTOCICLO 1.900,0 31 NAA2419 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA KC08E18277412 MOTOCICLO 2.250,0 32 NAA9196 AC 9C2JC4110AR066816 HONDA/CG 155 FAN KS 2010/2010 PRETA JC41E1A066816 MOTOCICLO 1.900,0 33 NAA9698 AC 9C2KC08208R074790 HONDA/CG 150 TITAN ESD 2008/2008 VERMELHA KC08E28074790 DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA MOTOCICLO 2.550,0 34 NAB3361 AC 9C6KE1520B0022112 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2010 BRANCA E3G9E-022137 BANCO BRADESCO FINANC S A AUTOMOVEL 5.600,0 35 NAB6670 AC 9BFZK53A19B075476 FORD/KA FLEX 2009/2008 PRETA SMRB9075476 BANCO BRADESCO FINANC S A AUTOMOVEL 5.600,0 36 NAD6437 AC 9C2JC4120AR024963 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010 ROSA JC41E2A1224434 MOTOCICLO 2.300,0 37 NAD7100 AC 9C2JC4120AR024963 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2009 PRETA JC41E2A027963 MOTOCICLO 2.100,0 38 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 YAMAHA/XTZ 125E 2012/2011 VERMELHA E3D2E-034203 MOTOCICLO 2.200,0 39 NAE9989 AC 9C2JC4110AR097982 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 2.900,0 40 NAF3050 AC 9C2KC1860BR300146 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTOCICLO 2.000,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA E34E-036853 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR D211/2011 PRETA B34E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA B34E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA B34E-03937 MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA B34E-036937 MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAH	28	MZZ4738	AC	9C2KD03308R001573	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2007	VERMELHA	KD03E38001573		MOTOCICLO	2.500,00
31 NAA2419 AC 9C2KC08108R277412 HONDA/CG 150 TITAN KS 2008/2008 PRETA KC08E18277412 MOTOCICLO 2.250,0	29	MZZ8775	AC	9C2JC30203R134854	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23134854	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	MOTOCICLO	2.000,00
32 NAA9196 AC 9C2JC4110AR066816 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 PRETA JC41E1A066816 MOTOCICLO 1.900,0	30	NAA1777	AC	9C6KE106080001843	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2008	PRETA	E385E-036068		MOTOCICLO	1.900,00
33 NAA9698 AC 9C2KC08208R074790 HONDA/CG 150 TITAN ESD 2008/2008 VERMELHA KC08E28074790 DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA MOTOCICLO 2.550,0 34 NAB3361 AC 9C6KE1520B0022112 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2010 BRANCA E3G9E-022137 MOTOCICLO 1.800,0 35 NAB6670 AC 9BFZK53A19B075476 FORD/KA FLEX 2009/2008 PRETA SMRB9075476 BANCO BRADESCO FINANC S A AUTOMOVEL 5.600,0 36 NAD6437 AC 9C2JC4120AR124434 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010 ROSA JC41E2A124434 MOTOCICLO 2.300,0 36 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2009 PRETA JC41E2A027963 MOTOCICLO 2.200,0 38 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 YAMAHA/YT 125E 2011/2011 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 2.200,0 40 NAF3050 AC 9C2KC1680BR300146 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 <td>31</td> <td>NAA2419</td> <td>AC</td> <td>9C2KC08108R277412</td> <td>HONDA/CG 150 TITAN KS</td> <td>2008/2008</td> <td>PRETA</td> <td>KC08E18277412</td> <td></td> <td>MOTOCICLO</td> <td>2.250,00</td>	31	NAA2419	AC	9C2KC08108R277412	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18277412		MOTOCICLO	2.250,00
34 NAB3361 AC 9C6KE1520B0022112 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2011/2010 BRANCA E3G9E-022137 MOTOCICLO 1.800,0 35 NAB6670 AC 9BFZK53A19B075476 FORD/KA FLEX 2009/2008 PRETA SMRB9075476 BANCO BRADESCO FINANC S A AUTOMOVEL 5.600,0 36 NAD6437 AC 9C2JC4120AR124434 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010 ROSA JC41E2A124434 MOTOCICLO 2.300,0 37 NAD7100 AC 9C2JC4120AR027963 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2009 PRETA JC41E2A027963 MOTOCICLO 2.100,0 38 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 YAMAHA/XTZ 125E 2012/2011 VERMELHA E3D2E-034203 MOTOCICLO 2.200,0 39 NAE8989 AC 9C2JC4110AR097982 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 1.900,0 40 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 MOTOCICLO 2.800	32	NAA9196	AC	9C2JC4110AR066816	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A066816		MOTOCICLO	1.900,00
35 NAB6670 AC 9BFZK53A19B075476 FORD/KA FLEX 2009/2008 PRETA SMRB9075476 BANCO BRADESCO FINANC S A AUTOMOVEL 5.600,0	33	NAA9698			HONDA/CG 150 TITAN ESD		VERMELHA		DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA	MOTOCICLO	2.550,00
36 NAD6437 AC 9C2JC4120AR124434 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2010 ROSA JC41E2A124434 MOTOCICLO 2.300,0 37 NAD7100 AC 9C2JC4120AR027963 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2009 PRETA JC41E2A027963 MOTOCICLO 2.100,0 38 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 YAMAHA/XTZ 125E 2012/2011 VERMELHA E3D2E-034203 MOTOCICLO 2.200,0 39 NAE8989 AC 9C2JC4110AR097982 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 1.900,0 40 NAF3050 AC 9C2KC1680BR300146 HONDA/CG 150 FAN ESDI 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 MOTOCICLO 2.800,0 41 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTOCICLO 2.000,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 <	34		AC		YAMAHA/FACTOR YBR125 K						1.800,00
37 NAD7100 AC 9C2JC4120AR027963 HONDA/CG 125 FAN ES 2010/2009 PRETA JC41E2A027963 MOTOCICLO 2.100,0 38 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 YAMAHA/XTZ 125E 2012/2011 VERMELHA E3D2E-034203 MOTOCICLO 2.200,0 39 NAE8989 AC 9C2JC4110AR097982 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 1.900,0 40 NAF3050 AC 9C2KC1680BR300146 HONDA/CG 150 FAN ESDI 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 MOTOCICLO 2.800,0 41 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTOCICLO 2.800,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>BANCO BRADESCO FINANC S A</td><td></td><td>5.600,00</td></t<>									BANCO BRADESCO FINANC S A		5.600,00
38 NAD7681 AC 9C6KE1250C0026203 YAMAHA/XTZ 125E 2012/2011 VERMELHA E3D2E-034203 MOTOCICLO 2.200,0 39 NAE8989 AC 9C2JC4110AR097982 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 1.900,0 40 NAF3050 AC 9C2KC1680BR300146 HONDA/CG150 FAN ESDI 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 MOTOCICLO 2.800,0 41 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTOCICLO 2.800,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI </td <td>36</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>HONDA/CG 125 FAN ES</td> <td>2010/2010</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.300,00</td>	36				HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010					2.300,00
39 NAE8989 AC 9C2JC4110AR097982 HONDA/CG 125 FAN KS 2010/2010 VERMELHA JC41E1A097982 MOTOCICLO 1.900,0 40 NAF3050 AC 9C2KC1680BR300146 HONDA/CG150 FAN ESDI 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 MOTOCICLO 2.800,0 41 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTONETA 1.500,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 MOTOCICLO	37			9C2JC4120AR027963						MOTOCICLO	2.100,00
40 NAF3050 AC 9C2KC1680BR300146 HONDA/CG150 FAN ESDI 2011/2010 PRETA KC16E8B300146 MOTOCICLO 2.800,0 41 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTONETA 1.500,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 MOTOCICLO 1.850,0											2.200,00
41 NAF7287 AC 9C6KE1440B0020104 YAMAHA/T115 CRYPTON K 2011/2011 PRETA E3F9E-020104 MOTONETA 1.500,0 42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 MOTOCICLO 1.850,0	39		AC	9C2JC4110AR097982	HONDA/CG 125 FAN KS		VERMELHA	JC41E1A097982			1.900,00
42 NAF7638 AC 9C2JC4110BR825037 HONDA/CG 125 FAN KS 2011/2011 PRETA JC41E1B825037 MOTOCICLO 2.000,0 43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 MOTOCICLO 1.850,0	40										2.800,00
43 NAG6786 AC 9C6KE1940F0036857 YAMAHA/YBR125 FACTOR ED 2015/2014 PRETA E3L4E-036853 MOTOCICLO 2.500,0 44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 1.850,0						2011/2011					1.500,00
44 NXR9270 AC 9C2JC4110CR462963 HONDA/CG 125 FAN KS 2012/2011 VERMELHA JC41E1C462963 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 2.000,0 45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 BV FINANCEIRA S/A CFI MOTOCICLO 1.850,0	42				HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011					2.000,00
45 NXS4450 AC 9C6KE1520C0074023 YAMAHA/FACTOR YBR125 K 2012/2011 PRETA E3G9E-073937 MOTOCICLO 1.850,0	43					2015/2014					2.500,00
							VERMELHA		BV FINANCEIRA S/A CFI		2.000,00
46 NXT3857 AC 9C2KF1710FR812351 HONDA/PCX 150 2015/2015 PRETA KF17E1F812351 MOTONETA 4.500,0	45										1.850,00
	46	NXT3857	AC	9C2KF1710FR812351	HONDA/PCX 150	2015/2015	PRETA	KF17E1F812351		MOTONETA	4.500,00

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo Presidente da Comissão Permanente de Leilão Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019. D.O.E. 12.556